



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Coordenação de TCC**

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**A exigência de exame criminológico e a retroatividade da Lei nº 14.843/2024**: uma análise da jurisprudência do TJSC”, elaborado pela acadêmica Nicole de Oliveira e Vitória, defendido em 10/12/2024 e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota 10 (dez), cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2024.

Felipe da Costa de-Lorenzi
Professor Orientador

Glexandre de Souza Calixto
Coorientador

Aline Amábile Zimmerman
Membro de Banca

Lucas de Azevedo Pazin
Membro de Banca